



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

I

Série

Número 230

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 953/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa para a Promoção de uma Gestação Saudável”, com vista à atribuição de reembolso nas despesas com a aquisição de suplementos na gravidez, no montante global de € 210.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 954/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 113/2022, de 07 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, Suplemento, referentes ao procedimento de “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 955/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 1 - 1.ª Secção.

Portaria n.º 956/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 2 - 2.ª Secção.

Portaria n.º 957/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 3 - 3.ª Secção.

Portaria n.º 958/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 4 - 4.ª Secção.

Portaria n.º 959/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 5 - Porto Santo.

Portaria n.º 960/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 311/2022, de 20 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 953/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa para a Promoção de uma Gestaç o Saud vel”, com vista   atribui o de reembolso nas despesas com a aquisi o de suplementos na gravidez, no montante global de   210.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na reda o atual, na al nea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na reda o dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de mar o, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, atrav s dos Secret rios Regionais das Finan as e de Sa de e Prote o Civil, o seguinte:

1. Os encargos or amentais previstos para o “Programa para a Promo o de uma Gesta o Saud vel”, com vista   atribui o de reembolso nas despesas com a aquisi o de suplementos na gravidez, no montante global de   210.000,00 (duzentos e dez mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano econ�mico de 2022	� 0,00;
Ano econ�mico de 2023	� 70.000,00;
Ano econ�mico de 2024	� 70.000,00;
Ano econ�mico de 2025	� 70.000,00.

2. A despesa emergente da operacionaliza o do “Programa para a Promo o de uma Gesta o Saud vel” ser  prevista na classifica o econ mica 02.01.10, na fonte de financiamento 381, da proposta do or amento privativo do Instituto de Administra o da Sa de, IP-RAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes ser o considerados nos respetivos or amentos.
4. A import ncia fixada para cada ano econ mico poder  ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publica o.

Secretarias Regionais das Finan as e de Sa de e Prote o Civil, aos 27 dias do m s de dezembro de 2022.

O SECRET RIO REGIONAL DAS FINAN AS, Rog rio de Andrade Gouveia

O SECRET RIO REGIONAL DE SA DE E PROTE O CIVIL, Pedro Miguel de C mara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINAN AS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 954/2022

de 28 de dezembro

Sum rio:

Procede   redistribui o dos encargos or amentais da Portaria n.º 113/2022, de 07 de mar o, publicada no JORAM, I S rie, n.º 38, Suplemento, referentes ao procedimento de “Estabiliza o da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execu o”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, al nea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de mar o e repristinado pela Resolu o da Assembleia da Rep blica n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional atrav s do Secret rio Regional das Finan as e do Secret rio Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos or amentais da Portaria n.º 113/2022, de 07 de mar o, publicada no JORAM, I S rie, n.º 38, Suplemento, referentes ao procedimento de “Estabiliza o da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execu o”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano econ�mico de 2019	� 11 600,00
Ano econ�mico de 2020	� 10 800,00
Ano econ�mico de 2021	� 1 384,60
Ano econ�mico de 2022	� 1938,44
Ano econ�mico de 2023	� 276,96

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52118, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 955/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 1 - 1.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 1 - 1.ª Secção, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 120 072,61
Ano económico de 2024	€ 120 072,61

- 2.º - A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 956/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 2 - 2.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 2 - 2.ª Secção, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 56 390,61
Ano económico de 2024	€ 56 390,61

2.º - A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 957/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 3 - 3.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 3 - 3.ª Secção, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 12 773,31
Ano económico de 2024	€ 12 773,31

2.º - A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 958/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 4 - 4.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 4 - 4.ª Secção, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 42 540,26
Ano económico de 2024	€ 42 540,26

2.º - A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 959/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 5 - Porto Santo.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo.” - Lote 5 - Porto Santo, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 32 368,11
Ano económico de 2024	€ 32 368,11

2.º - A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 960/2022

de 28 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 311/2022, de 20 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 311/2022 de 20 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 17 325,00
Ano económico de 2023	€ 69 200,00
Ano económico de 2024	€ 11 976,96
Ano económico de 2025	€ 998,04

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50313, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Doas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Doas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)